



54° GABINETE DE VEREADOR ZÉ TURIN

Denomina Praça Botina Amarela, o logradouro denominado localizado na confluência da Rua Monsenhor Magaldi com José Barros Magaldi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Passa a ser nominada Botina Amarela, o logradouro denominado localizado na confluência da Rua Monsenhor Magaldi com José Barros Magaldi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Justificativa

A referida praça deverá ser nominada como Praça Botina Amarela com base na narrativa histórica de antigos moradores da região de Santo Amaro.

Conta-se que nos primórdios os moradores da região tinham costume de usar Botina, pois a região onde a referida praça fica localizada era um brejo.

À vista disso, a cor amarela da botina se dá por conta da coloração amarelada da lama da região, por esse motivo, independentemente da cor do calçado usado pelo morador ou visitante, os calçados ficavam amarelos após passar pelo local.

Por conta disso, os moradores de São Amaro eram conhecidos como Botina Amarela.